ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE:A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) o salário base do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - O salário do Vice-Prefeito será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do Prefeito.

Parágrafo Único - O reajuste do salário do Prefeito e do Vice-Prefeito, será da mesma forma do reajuste dos servidores Federais da União.

Art. 3º - O Prefeito fará jus a importância equivalente a 90% (noventa por cento) de seu subsídio a título de verba de representação mensal; 10% (dez por cento) do valor do subsídio a título de cota postal e telegráfica mensal; 50% (cinquenta por cento) a título de auxílio alimentação, também pago mensalmente, e 40% (quarenta por cento) de subsídio a título de auxílio moradia mensal, tudo calculado sobre seu subsídio, valores estes ficando a serem revistos quando adotados novos critérios pela União, em conformidade com o art. 17 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Fl. 16

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM 09 DE DEZEM - BRO DE 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-